



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 CHAMADA PUBLICA Nº001/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA SEBASTIÃO MARCIO DO NASCIMENTO 67508294653.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEBASTIÃO MARCIO DO NASCIMENTO 67508294653**, inscrita no CNPJ nº28.358.330/0001-72, com sede à Rua Antônio Rodrigues Campos, Nº63, Bairro Santa Luzia, na Cidade de Barbacena no Estado de Minas Gerais, microempreendedor individual, brasileiro, casado, serralheiro, portador da Carteira de Identidade RG nºM-4.700.431, inscrito no CPF sob o nº675.082.946-53, residente e domiciliado no endereço supra citado, habilitada no Credenciamento nº 001/2023, para especialidade de **SERRALHEIRO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10 /2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº09/2023, por mais12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado global do presente CONTRATO é de R\$36.360,00 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais), que poderá ser subdividido pelo período de 12 meses, em conformidade com o quantitativo de horas efetivamente executadas, atendendo ao planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Obras:

Item	Serviço	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	Oficial (Pedreiro, Telhadista, Serralheiro, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor e etc.)	2000	Hora	R\$18,18	RS36.360,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Ibertioga/MG para o exercício de 2024, e outras decorrentes de exercícios posteriores: 15.122.0002.2066.33.90.39.00 – FICHA 285 – FONTE 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

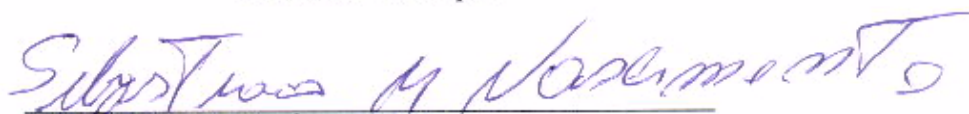
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

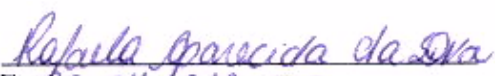
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertioga, 19 de dezembro de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
CPF:330.162.406-53
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO MÁRCIO DO NASCIMENTO
CNPJ: 28.358.330/0001-72
CPF: 675.082.946-53

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF 133.214.616-33

1 - 
CPF 702.637.616-06